



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail: educacao@santamariana.pr.gov.br



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD nº 007/2024

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Solicitante:	Mara Elizete Martins
E-mail:	educacao@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto
Aquisição de Teste Psicológico WISC IV (Escala de Inteligência para Criança)

Data pretendida para contratação: 01 de julho de 2024
Urgência na contratação: () sim. (X) Não
Justificativa da Necessidade:
Tem por finalidade a aquisição de Teste Psicológico, Wisc IV Escala Inteligente para Criança, que será utilizado na avaliação de alunos matriculados na Educação Infantil quanto os do Ensino Fundamental, que apresentam dificuldades no aprendizado, visto que, o material abrange todos os níveis de dificuldades e vem ao encontro das necessidades da avaliadora Psicóloga Stella Sorace Spagolla CRP nº 08/18626, para os alunos das escolas municipais, pois as mesmas avaliações não podem ser corrigidas em outro tipo de papel, conforme exigência do Conselho Regional de Psicologia.

Justificativa da Estimativa de quantidade:
- Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, bem como foram ponderados a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo das matrículas durante o período do processo. - A quantidade solicitada é de acordo com aumento significativo de alunos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	WISC IV – Protocolos de Registro	80	R\$ 43,90	R\$ 3.512,00
02	WISC IV – Protocolos de Resposta 1	80	R\$ 29,72	R\$ 2.377,60
			Valor Total:	R\$ 5.889,60



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



Requisitos de contratação:

- A aquisição dos itens elencados no presente termo de referência trata-se de bens classificados como comuns, cujas características são compatíveis e usuais com as especificações de mercado.
- O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Empenho;
- As ordens de empenho serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, por meio de correio eletrônico indicado pelo contratado;
- Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Mariana PR, situada a Praça Getúlio Vargas 450 – CENTRO, em dias úteis, no horário de 07:30 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:30 horas, onde o responsável pelo recebimento é o servidor Luiz Fernando de Carvalho.
- Será recusado o recebimento dos itens que estiverem fora das especificações contidas neste processo, sem nenhum ônus para o município;
- Não serão aceitas notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a ordem de empenho;
- Não serão recepcionados os itens em quantidade inferior a ordem de empenho;
- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

Fiscal indicado: Stella Sorace Spagolla CRP nº 08/18626– Psicóloga

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☐ Sim

☒ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: _____

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana, 19 de junho de 2024.

Mara Elizete Martins

Secretária de Educação – Port. nº 014/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIANA**

PROTOCOLO Nº 3040

20 / 06 / 2024

HORÁRIO: 07:25

ASSINATURA: [Handwritten Signature]



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



03
m

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP- 007/2024

SIGILO: ()SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>
---	--

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

1.1 – O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição de Testes Psicológicos.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, considerando Art.18 da Lei 14.133/2021.

A princípio foi estudada a possibilidade de contratação por inexigibilidade devido este tipo de material normalmente ser comercializado exclusivamente por empresas especializadas. Porém, a carta apresentada pela empresa não atende os requisitos de exclusividade.

Sendo assim, novo estudo se inicia para realizar o processo por meio de Dispensa de Licitação conforme Inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.

1.2 - A aquisição desse objeto se faz necessária, devido a esses materiais serem de suma importância para a realização do trabalho do Psicólogo (a) no diagnóstico de alunos com dificuldades de aprendizagem. A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – 4ª Edição (WISC-IV) – é um instrumento clínico de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual das crianças e o processo de resolução dos problemas.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS - inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

I – Aquisição está alinhada ao Plano;

II – A presente aquisição deverá ser formalizada até 01/07/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

3.1 - Para a referida contratação em conformidade com a necessidade da administração a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- 04
m
- I- Os materiais serão entregues remessa única, em dias úteis das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, no endereço Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151 - Centro - Santa Mariana – PR.
 - II- Os produtos fornecidos devem apresentar qualidade adequada para finalidade a que se destinam. A empresa contratada deve garantir que o produto esteja em perfeitas condições para sua utilização
 - III- A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso haja alguma divergência a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos que possam surgir.
 - IV- Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	WISC IV – Protocolos de Registro	UNIDADE	80
02	WISC IV – Protocolos de Resposta	UNIDADE	80

4.1 – Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, bem como foram ponderados a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão a expansão dos serviços prestados.

4.2 – De acordo com a Psicóloga responsável pela aplicação, a estimativa é de 10 (dez) testes aplicados mensalmente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, no entanto se constatou que a contratação de empresa para o fornecimento do material é o meio mais utilizado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

6.1 - O valor estimado total da contratação perfaz o valor de: R\$ 5.889,60 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Estimado	Total
01	WISC IV – de Protocolos Registro	UNIDADE	80	R\$ 43,90	R\$ 3.512,00	
02	WISC IV – de Protocolos Resposta	UNIDADE	80	R\$ 29,72	R\$ 2.377,60	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Após levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é aquisição do Material WISC IV para aplicabilidade de testes individuais que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual, avaliação de funcionamento cognitivo do sujeito no que se refere à inteligência e o processo de resolução de problemas em crianças na fase escolar, onde se assegura que o trabalho será realizado por uma Psicóloga da Secretaria Municipal de Educação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Em regra, conforme inciso II do art.47 da Lei nº14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, por conta de se tratar de uma dispensa de licitação, cujo característica do objeto torna o parcelamento da solução inviável em questão de economia de escala e atratividade de participação dos futuros licitantes.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Os resultados pretendidos com a contratação é aquisição de testes psicológicos de qualidade, afim de serem utilizados na rede básica de ensino pelo profissional de psicologia, fornecendo assim um melhor atendimento para crianças e adolescentes, identificando os alunos que necessitam de intervenções adicionais ou serviços de Educação Especial.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/ dependência com o objeto de compra/ contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

- Considerando a necessidade da continuidade nos trabalhos que vendo sendo realizados aos anos anteriores.
- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: . O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.889,60 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s)dotação (ções) orçamentária(s):

07.002.12.361.0009.2.038 - 3.3.90.30.00.00 - Fontes 103 e 104.
07.002.12.365.0009.2.041 - 3.3.90.30.00.00 - Fontes 103 e 104.
07.002.12.365.0009.2.043 - 3.3.90.30.00.00 - Fontes 103 e 104.
07.002.12.361.0009.2.038 - 3.3.90.32.00.00 - Fontes 103 e 104.
07.002.12.365.0009.2.041 - 3.3.90.32.00.00 - Fontes 103 e 104.
07.002.12.365.0009.2.043 - 3.3.90.32.00.00 - Fontes 103 e 104.
07.002.12.361.0009.2.034 - 3.3.90.32.00.00 - Fontes 000, 103 e 104.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Mariana, 19 de junho de 2024



Mara Elizete Martins

Secretária de Educação – Port.nº 014/2021



08
m

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2024

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: MARA ELIZETE MARTINS – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de TESTES – WISC IV, para atendimento da Psicóloga da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justifica-se o processo na modalidade Dispensa de Licitação conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	WISC IV – PROTOCOLOS DE REGISTRO: 21723	Unidade	80	R\$ 43,90	R\$ 3.512,00
02	WISC IV – PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 21724	Unidade	80	R\$ 29,72	R\$ 2.377,60
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 5.889,60					

2.1. O(s) bem(ns) objeto desta contratação não se enquadra(m) como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 163, de 19 de dezembro de 2023.

2.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. Da Contratação:

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:



4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.1.2. Subcontratação

4.1.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.1. Garantia da contratação

4.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento do(s) bem(ns) será de forma integral.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

5.2.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração

5.2.2. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte endereço, Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro – Santa Mariana, PR.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano defiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.1.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento, pela Secretaria de Fazenda.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. O decreto nº 143/2022, dispõe sobre a retenção dos tributos nos pagamentos aos fornecedores do Município de Santa Mariana, do qual todos deverão ter ciência.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.2.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



12
m

(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.6 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Declaração de validade da proposta de 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.3. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.1.7. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.8. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato

9.1.9. Não transferir para terceiros, quer total ou parcialmente o objeto (subcontratar) sem a devida anuência do Município de Santa Mariana/PR

9.1.10. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento

9.1.11. Comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços

9.2. Das obrigações do Contratante

9.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.2.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.2.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.2.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

9.2.5. Atender, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.



14
m

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de á	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana.	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente **descredenciamento no SICAF** pelo prazo de até cinco anos.



- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

- 1.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
 - 1.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



- 1.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.889,60 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s)dotação (ções) orçamentária(s):

07.002.12.361.0009.2.038 - 3.3.90.30.00.00 - Fontes 103 e 104.
07.002.12.365.0009.2.041 - 3.3.90.30.00.00 - Fontes 103 e 104.
07.002.12.365.0009.2.043 - 3.3.90.30.00.00 - Fontes 103 e 104.
07.002.12.361.0009.2.038 - 3.3.90.32.00.00 - Fontes 103 e 104.
07.002.12.365.0009.2.041 - 3.3.90.32.00.00 - Fontes 103 e 104.
07.002.12.365.0009.2.043 - 3.3.90.32.00.00 - Fontes 103 e 104.
07.002.12.361.0009.2.034 - 3.3.90.32.00.00 - Fontes 000, 103 e 104.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. **UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:** Secretaria Municipal De Educação.

14. **Fiscal de Contrato:** Stella Sorace Spagolla – Psicóloga CRP nº 08/18626

Santa Mariana, 19 de junho de 2024.

Mara Elizete Martins
Secretária de Educação – Port.nº 014/2021

Ciência e autorização do Ordenador de Despesa:

Santa Mariana, 19 de junho de 2024

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito

CESTA DE PREÇO

Secretaria:	Secretaria de Educação										
Objeto Resumido:	Aquisição de Testes Psicológicos Wisc IV										
Data:	17/06/2024										
Responsável pela cesta:	Michelly Pavanello										
Escolha da formula:	Media () Mediana (X) Menor valor ()										
Justificativa da formula	Mediana, pois são valores dos preços praticado/pesquisado no mercado										
ORÇAMENTO											
Escolha da Fórmula com (X)											X
Itens Resumido	ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE	LIVRARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR	EDITORA CAMPO MATEMICO LTDA	Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	Ata e Homologação Prefeitura de Paraíso do Norte	Termo de Homologação Prefeitura de Salto Veloso	Compras GOV	Menor Valor	Media	Mediana	
1	WISC IV - PROTOCOLOS DE REGISTRO	R\$ 47,52	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 43,20	R\$ 46,70	R\$ 42,42	não localizado	R\$ 42,42	R\$ 46,32	R\$ 43,90
2	WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1	R\$ 30,89	R\$ 32,00	R\$ 34,00	R\$ 28,80	R\$ 30,70	R\$ 29,31	não localizado	R\$ 28,80	R\$ 30,64	R\$ 29,72

18
m**orçamento****De** Patricia Amabili - Sapiens <londrina@sapiens-psi.com.br>**Para** <educacao@santamariana.pr.gov.br>**Data** 16/05/2024 09:04

doc04738020240516093253.pdf (~294 KB)

Bom dia

Segue orçamento em anexo. Os outros dois já solicitamos a lojas parceiras em breve receberá por e-mail também.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Patrícia Amabili Spinasse da Silva

Psicóloga

CRP 08/14564

(43) 33368081

**sapiens**
instituto de psicologia

Instituto de Psicologia

www.sapiens-psi.com.br

16/05/2024

Ana Elisa Salomão Bosque - EPP

CNPJ: 03.669.919/0001-60

19
m

Ao Prefeitura de Santa Mariana - PR

A/C Stella

ORÇAMENTO

Item	Descrição do Material	Quan	Valor Unit.	Valor Total
1	WISC IV - Protocolos de registro	80	R\$47,52	R\$3.801,60
2	WISC IV - Protocolos de resposta 1	80	R\$30,89	R\$2.471,20
			Valor total	R\$ 6.272,80

Patrícia A. Espinasse

Patrícia Amabili Spinasse da Silva

Psicóloga-CRP 08/14564

43 3336 8081

Orçamento válido por 30 dias

03.669.919/0001-60

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP

Rua Augusto Severo, 10

Jd. Santos Dumont - CEP 86039-650

LONDRINA - PR

20
m

ORÇAMENTO LIVRARIA DO PSICÓLOGO - A/C MICHELLY



De Cotacao <cotacao@livrariadopsicologo.com.br>

Para <educacao@santamariana.pr.gov.br>

Data 18/06/2024 15:20

 LIVRARIA.docx (~703 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo nosso orçamento, conforme solicitado.

Qualquer dúvida sigo a disposição e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Lethicia Santiago

Setor de Vendas/Cotação

(31) 99403-2226 / (31) 3303-1013



CNPJ	22.558.670/0001-60
Endereço	Av. do Contorno, 1390, Bairro Floresta – BH/MG CEP 30.110-008
E-mail	cotacao@livrariadopsicologo.com.br
Telefone	31 99403-2226

Orçamento: 570348 - 18/06/24

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA

Código	Editora	Descrição	Pr Unit	Qtde	Valor R\$
7898621712005	PEAR	WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL 4 Ed 2013	50,00	80	4.000,00
7898621712012	PEAR	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 - CODIGO E PROCURAR SIMBOLOS 4 Ed 2013	32,00	80	2.560,00
Total:				160	6.560,00

Observações:

FRETE CIF

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMAS DE PAGAMENTO: BOLETO, PIX, CARTÃO OU TRANSFERENCIA.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS ÚTEIS

22
m

Orçamento



De higor matheus <higorm7@gmail.com>
Para <educacao@santamariana.pr.gov.br>
Data 19/06/2024 10:19

 CIA DE FREUD (1).docx (~716 KB)

Bom dia. Segue o orçamento solicitado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ: 30.378.401/0001-40

Código	Editora	Descrição	Pr Unit	Qtde
7898621712005	PEAR	WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL 4 Ed 2013	52,00	80
7898621712012	PEAR	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA I - CODIGO E PROCURAR SIMBOLOS 4 Ed 2013	34,00	80
Total:				160

VALOR TOTAL: R\$6.880,00 – Seis mil, oitocentos e oitenta reais.

Preços válidos por 30 dias

Prazo de entrega do material: 15 dias

Frete grátis

Belo Horizonte, 18 de junho de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin

CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 6/2024**Modalidade:** Dispensa de licitação**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL**Forma de Pagamento:** Conforme edital**Prazo de Entrega:** 15 DIAS**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO**Vigência:** -**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO WISC IV ESCALA DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇA**Observações:****Convidados:****Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	02.004.12.361.0012.2015.3.3.90.30.00	R\$ 3.974,40
Total da entidade:			R\$ 3.974,40
Total geral:			R\$ 3.974,40

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40,000	U	WISC IV PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1	R\$ 28,0800	R\$ 1.123,20
2	40,000	U	WISC IV PROTOCOLO DE REGISTRO	R\$ 43,2000	R\$ 1.728,00
3	40,000	U	WISC IV PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2	R\$ 28,0800	R\$ 1.123,20
Valor total dos itens:					R\$ 3.974,40

Paulo Frontin, 08 de Fevereiro de 2024

Assinatura do Responsável



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa - Eletrônico - 7/ 2024
Processo Administrativo: 46/ 2024

Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pelo Decreto nº 1700/2024.

Adjudico e Homologo

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa nº. 7/ 2024, o participante **Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me:**

Ordem	Descrição	Marca	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BFP - Bateria Fatorial De Personalidade - Kit Completo	Pearson	Un	1	571,20	571,20
2	TENA - Teste De Nomeação Automática - Bloco De Aplicação	Hogrefe	Un	1	167,20	167,20
3	CMMS3 - Columbia - Escala De Maturidade Mental - Bloco De Aplicação C/25 Folhas	Pearson	Un	2	64,00	128,00
4	CONFIAS Consciência Fonológica Instrumento De Avaliação Sequencial - Bloco De Aplicação 25 Folhas	Pearson	Un	2	48,90	97,80
5	CPM Raven - Raven Infantil - Matrizes Progressivas Coloridas De Raven - Bloco De Aplicação (25 Folhas)	Pearson	Un	2	47,40	94,80
6	Wisc Iv - Escala Wechsler De Inteligência Para Crianças - Protocolo Procurar Símbolos (Resposta 1)	Pearson	Un	10	30,70	307,00
7	SSRS - Inventario De Habilidades Sociais, Problemas De Comportamento E Competência Acadêmica Para Crianças - Kit De Reposição	Pearson	Un	1	289,10	289,10
8	Wisc-Iv - Protocolo De Registro Geral	Pearson	Un	10	46,70	467,00
9	Neupsilin Infantil - Instrumento De Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil - Livro De Avaliação (Conjunto C/ 10) Vol.4	Vetor	Un	1	87,00	87,00
10	Neupsilin Infantil - Instrumento De Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil - Bloco De Aplicação Vol. 3	Vetor	Un	1	89,80	89,80
11	Protea - R - Sistema Protea-R De Avaliação Do Transtorno Do Espectro Autista - Livro De Avaliação	Vetor	Un	5	93,10	465,50
12	R2 - Teste De Inteligência Não Verbal - Bloco De Aplicação	Vetor	Un	2	33,90	67,80
13	Ravlt - Teste De Aprendizagem Auditivo - Verbal De Rey - Bloco De Aplicação E Avaliação	Vetor	Un	1	41,00	41,00
14	BPA-2 - Bateria Psicológica Para Avaliação De Atenção - 2 - Livro De Aplicação (Aa, Ac E Ad)	Vetor	Un	2	88,00	176,00

NOME	CNPJ	VALORTOTAL
Sapiens Instituto De Psicologia Ltda Me	12.461.709/0001-73	3.049,20

Data da Homologação: 29/04/2024

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

26
m



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

CNPJ: 82.827.353/0001-24 **Telefone:** (49) 3536-0146
Endereço: Travessa das Flores-58, 58 - Centro
CEP: 89595-000 - Salto Veloso

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 21/2024

Processo Adm.: 47/2024
Data do Processo: 16/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 47/2024
- b) **Nr. Licitação:** 21/2024 - DE
- c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 22/05/2024
- e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO ELES: WISC IV - PROTOCOLOS DE REGISTRO GERAL, WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA I PROC, WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA II E IDADI - KIT COMPLETO.

Lote: 1

Participante: PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	WISC IV - PROTOCOLOS DE REGISTRO GERAL	50,000	UN	42,42	2.121,00
2	WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA I PROC.	50,000	UN	29,31	1.465,50
3	WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA II	50,000	UN	29,31	1.465,50
4	IDADI - KIT COMPLETO	1,000	UN	742,00	742,00
Total do Participante:					5.794,00

Total Geral: 5.794,00

Salto Veloso, 22 de Maio de 2024

Assinatura do Responsável

WhatsApp Prefeitura do Mu PREFEITURA MU (1641) Rondcul DISPENSA DE LICITACAO Calendário de e Compras.gov.br Compras.gov.br Compras.gov.br X

https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/300397 90% ☆

PREFEITURA DE SANTA MARIANA 1987853

Informações Básicas

Itens

Nota Técnica

Resumo

Adicionar Item

mediana Ações

Catálogo Compras.gov.br

Testes psicológicos

Materiais

Selecione uma unidade de fornecimento

Folha

605586

Testes Psicológicos

Modelo: Escala De Inteligência Wechsler - Wisc - I V

Componente 1: Subteste Código E Procurar Símbolos

Aplicação: P/ Criança E Adolescente

Apresentação: Bloco De Respostas

CARACTERÍSTICAS

Modelo

Escala De Inteligência Wechsler - I

Componente 1

Componente 1

605585

Testes Psicológicos

Modelo: Escala De Inteligência Wechsler - Wisc - I V

Componente 1: Subteste Cancelamento

Aplicação: P/ Criança E Adolescente

Apresentação: Bloco De Respostas

Apresentação

Apresentação

Acesso à Informação

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO

BRASIL



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira, Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro, CEP 86.350-000 – PR

www.santamariana.pr.gov.br

Fone (43) 3531-8250